



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 309, quarta-feira, 07 de outubro de 2015

---

### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **Portaria nº 403/2015**

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### **Resolve:**

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

| CONTRATO | OBJETO                                                                                                             | FISCALIZADOR(ES)                                               | SUPLENTE(S)                                   |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 54/2015  | Confecção de materiais gráficos e serviços correlatos para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2015 | Claudinei Dias<br>Paula Amanda<br>Ruschel Haas                 | Carlos<br>Henrique<br>Campos Braga<br>Marques |
| 55/2015  | Confecção de materiais gráficos e serviços correlatos para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2015 | Renata Santayana<br>Conversani<br>Paula Amanda<br>Ruschel Haas | Cristiane<br>Cime Vieira<br>Arndt             |
| 56/2015  | Confecção de materiais gráficos e serviços correlatos para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2015 | Claudinei Dias<br>Paula Amanda<br>Ruschel Haas                 | Nice Mara<br>Guimarães<br>Ferreira            |
| 57/2015  | Confecção de materiais gráficos e serviços correlatos para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2015 | Claudinei Dias<br>Priscila Evaristo<br>Curvello                | Paula Amanda<br>Ruschel Haas                  |
| 58/2015  | Confecção de materiais gráficos e serviços correlatos para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2015 | Claudinei Dias<br>Paula Amanda<br>Ruschel Haas                 | Adriane<br>Bittencourt                        |
| 59/2015  | Confecção de materiais gráficos e serviços correlatos para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2015 | Claudinei Dias<br>Paula Amanda<br>Ruschel Haas                 | Rogério<br>Genezio<br>Atanazio                |

| CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                  | FISCALIZADOR(ES)                                          | SUPLENTE(S)               |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------|
| 60/2015  | Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado já existentes, com reinstalação em novas salas, e fornecimento de bebedouros refrigerados para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Ana Maria Alves de<br>Carvalho<br>Nion Maron<br>Dransfeld | Allyson<br>Thiago Pereira |
| 61/2015  | Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado já existentes, com reinstalação em novas salas, e fornecimento de bebedouros refrigerados para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Ana Maria Alves de<br>Carvalho<br>Nion Maron<br>Dransfeld | Allyson<br>Thiago Pereira |

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 06/10/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173548** e o código CRC **7C497977**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.AFC**

### **Portaria Nº 092/2015/SAP**

Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados cujo Projeto que tem por objeto a "Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital Municipal São José", objeto pactuado por meio da Proposta nº 08184.821000/1140-01.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos na Instrução Normativa nº 003/2014, instituída pelo Decreto nº 23.146/2014.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomeia a Comissão Gestora, responsável pela gestão estratégica orientada para resultados do Projeto que tem por objeto a "Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital Municipal São José" no Município de Joinville no valor global de R\$ 700.000,00, sendo este recurso do Orçamento Geral da União (OGU), os seguintes servidores lotados na Secretaria da Saúde:

Gestor: Anna Paula Pinheiro - matrícula 40.345;  
 Monitor: Francieli Cristini Schultz - matrícula 33.935;  
 Apoio Técnico: Karla Alessandra Cidral - matrícula 38.397;  
 Apoio Técnico: Gisele Cidral - matrícula 44.859.

Art. 2º As atribuições da Comissão Gestora iniciarão a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, e serão focadas nas atividades de planejamento, previsão orçamentária, execução, revisão, conclusão ou encerramento, reportando-se a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Cabe ao Gestor e ao Monitor avaliar continuamente o andamento do Termo de Compromisso, agindo preventivamente, identificando e comunicando as restrições à sua implementação, articulando e buscando soluções a essas restrições, por meio de acompanhamento, visando a superação das mesmas.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 07/10/2015, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172579** e o código CRC **3393F2C6**.

## EDITAL SEI Nº 0173544/2015 - SED.NAD

Joinville, 06 de outubro de 2015.

### EDITAL 002/2015-SE

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo

de cadastro, atendimento, matrícula e transferência de alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2016, nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

O instrumento em tela será regido pela Lei nº 9.394/96 e na Resolução nº 212/2013/CME.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital visa estabelecer os procedimentos de cadastro e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis, atendimento, matrícula e transferência de alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2016 nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville, para o atendimento as crianças de quatro meses a três anos, onze meses e vinte e nove dias na educação infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394/96 e Resolução nº 212/2013/CME.

1.2 Poderão participar as famílias residentes no Município de Joinville, interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças de quatro meses a três anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

1.3 A inscrição realizada no Sistema Eletrônico de Cadastro **não é uma garantia de vaga**, mas por meio dele as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis nas unidades de ensino, conforme os critérios de prioridade de vulnerabilidade social e, posteriormente, conforme o grau socioeconômico familiar na qual o interessado se enquadra.

1.4 Ficam vinculados a este Edital os seus anexos e demais documentos.

1.5 Para o Ingresso na Educação Infantil levar-se-á em consideração a idade mínima quatro meses.

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO

2.1 O cadastro será realizado **exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [educacao.joinville.sc.gov.br](http://educacao.joinville.sc.gov.br), a partir de 14 de outubro de 2015**, ao qual, receberá número do protocolo como comprovante, no ato do cadastro.

2.2 Durante todo o ano o Sistema Eletrônico de Cadastros estará aberto para novas inscrições e atualizações de dados para os que ainda não foram beneficiados.

2.3 Para cadastrar-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a. Acessar o endereço eletrônico [educacao.joinville.sc.gov.br](http://educacao.joinville.sc.gov.br) ;
- b. Localizar, no site, o “*link*” correlato ao Sistema Eletrônico de Cadastro da Educação Infantil de Joinville;
- c. Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
- d. Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
- e. Ao concluir o cadastro, imprimir o comprovante.

- 2.3 O comprovante do cadastro não precisa ser entregue antes da pré-classificação, portanto após o preenchimento, o responsável deverá imprimi-lo e guardá-lo para entregar junto com os demais documentos, caso seja pré-classificado.
- 2.4 O responsável pelo cadastro poderá inscrever-se em até **04 (quatro) unidades** de ensino em turno Integral, Matutino ou Vespertino, sendo a 1ª opção uma unidade da Rede Pública.
- 2.5 Para concorrer às vagas para o ano letivo de 2016, todas as famílias deverão obrigatoriamente realizar inscrição no Sistema Eletrônico de Cadastro da Educação Infantil de Joinville, conforme procedimentos do item 2.3.
- 2.6 As famílias que já possuem cadastro e desejam concorrer às vagas para o **ano letivo de 2016**, deverão atualizar o cadastro e gerar nova inscrição no Sistema Eletrônico de Cadastro.
- 2.7 Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização do cadastro.
- 2.8 As famílias que não possuem acesso à *internet* poderão realizar o cadastro em uma das unidades da Rede Municipal de Ensino de Joinville (conforme os endereços de escola e Centros de Educação Infantil relacionados no site [educacao.joinville.sc.gov.br](http://educacao.joinville.sc.gov.br)) nas seguintes datas e horários:
- a. **Centros de Educação Infantil:** nos dias 14 a 16 de outubro, das 8h às 11h e nos dias 19 a 23 de outubro das 14h às 17h.
  - b. **Escolas Municipais:** Nos dias 14 a 16 de outubro e 19 a 23 outubro, das 8h às 14h.
- OBS:** Após este período o atendimento presencial será realizado somente nas quartas-feiras das 8h às 11h e das 14h às 17h, exclusivamente nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas Municipais das 8h às 14h
- 2.9 As famílias que foram **desclassificadas** devido a não comprovação de documentos poderão acessar o endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Cadastro e corrigir os seus dados para concorrerem às vagas remanescentes e/ou aguardar em lista de espera.
- 2.10 As famílias que não possuem acesso à Internet, poderão comparecer a uma unidade escolar municipal nos dias **30 de novembro e 1º de dezembro** das 8h às 11h e das 14h às 17h nos CEIs e das 8h às 14h nas Escolas Municipais.
- 2.11 Não serão aceitas solicitações de cadastro que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.
- 2.12 Os pais e /ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem o cadastro, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas disponíveis será publicado no **dia 14 de outubro de 2015 através do endereço eletrônico** [educacao.joinville.sc.gov.br](http://educacao.joinville.sc.gov.br), o que determinará quantos alunos poderão ser convocados para matrícula de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.

### 4. DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

4.1 Após o prazo de preenchimento dos dados, o Sistema Eletrônico de Cadastro organizará automaticamente um relatório com o Índice de Classificação, obtido pelo candidato e, com base nesse relatório serão pré-classificados as crianças com possibilidade de serem contemplados com a vaga, a serem convocados para apresentação dos documentos solicitados para matrícula.

4.2 As classificações ocorrerão de forma eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Cadastro, no momento da abertura da vaga, respeitando a capacidade máxima de atendimento das turmas de cada unidade e exclusivamente os seguintes critérios de **prioridade de vulnerabilidade social** e, posteriormente, **conforme o grau socioeconômico familiar**:

4.3 São consideradas Vulneráveis Socialmente:

- I. Crianças que estão sob tutela legal e/ou serviços de acolhimento nas instituições devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;
- II. Crianças com deficiência.
- IV. A pré-classificação depende do preenchimento correto no Sistema Eletrônico de Cadastro, informações preenchidas erroneamente poderão influenciar na classificação final.
- IV. A pré-classificação para concessão de vaga será feita a partir da análise do cadastro socioeconômico, aplicando a seguinte fórmula para cálculo do Índice de Classificação – IC.

$$IC = (RBF - MO - PA) / GF$$

Onde: IC = Índice de Classificação

RBF = Total da Renda Bruta Mensal do Grupo Familiar (todo tipos de recebimentos percebidos pelo grupo familiar, inclusive os que recebem seguro desemprego no ato da convocação);

MO = Gastos com Moradia (aluguel ou financiamento do primeiro imóvel);

PA – Pagamento de Pensão alimentícia.

GF = Número de Integrantes do Grupo Familiar

### 5. DO ATENDIMENTO

5.1. O período de atendimento nas unidades de ensino público será de 04 (quatro) horas,

quando o período for parcial, e de no mínimo 07 (sete) horas e no máximo de 10 (dez) horas quando o período for integral;

5.2. Nas unidades credenciadas o atendimento será de 04 (quatro) horas, quando o período for parcial, e de no *mínimo* 10 (dez) horas quando o período for integral;

5.3. Serão priorizadas as famílias que os responsáveis legais exercem atividade remunerada ou, em caso de pais ou responsáveis menores de 18 anos, que estejam matriculadas em uma unidade de ensino;

5.4. Para o atendimento em período integral serão priorizadas as famílias cujos pais e/ou responsáveis legais possuem jornada de trabalho de 8h em período diurno.

5.5. A composição das turmas nos respectivos turnos atenderá como parâmetro a idade das crianças.

5.6. O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico, a existência da turma e o turno de atendimento, a fim de assegurar a qualidade da educação.

**6. DO CRONOGRAMA**

| <b>FASE</b>                                                                                                                           | <b>DATA</b>                                                                             | <b>LOCAL</b>                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação da quantidade de vagas disponíveis</li> </ul>                                       | <b>14 de outubro de 2015</b>                                                            | No site:<br><b><i>educacao.joinville.sc.gov.br</i></b>                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Período de Cadastro de novos alunos no Sistema Eletrônico de Cadastro</li> </ul>               | <b>A partir de 14 de outubro de 2015</b><br><br>A partir das 08 horas                   | No site:<br><b><i>educacao.joinville.sc.gov.br</i></b>                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Período de Cadastro de novos alunos para famílias que não possuem acesso a internet</li> </ul> | <b>14 a 16 de outubro</b> , das 8h às 11h.<br><b>19 a 23 de outubro</b> das 14h às 17h. | <b>Centros de Educação Infantil</b>                                                                                               |
|                                                                                                                                       | <b>14 a 16 de outubro e 19 a 23 de outubro</b> , das 8h às 14h.                         | <b>Escolas Municipais</b>                                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Data limite para preenchimento do cadastro online para a 1ª Classificação</li> </ul>           | <b>29 outubro de 2015 às 23:59</b>                                                      | No site:<br><b><i>educacao.joinville.sc.gov.br</i></b>                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação da 1ª pré-classificação</li> </ul>                                                  | <b>03 de novembro de 2015</b>                                                           | No site:<br><b><i>educacao.joinville.sc.gov.br</i></b><br><br>e<br><b>CEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville</b> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Convocação e entrega de documentos na unidade escolar</li> </ul>                               | <b>03 a 06 de novembro de 2015</b>                                                      | <b>Exclusivamente na Unidade</b>                                                                                                  |

|                                                                                                                              |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ A família terá o prazo de 24 horas para entrega da documentação faltante</li> </ul> | <p>Das 08 às 11h.</p> <p>13h30m às 17h</p>                                                                             | <p><b>Escolar em que foi classificado</b></p>                                                                                                                                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Análise da documentação entregue</li> </ul>                                         | <p><b>09 a 13 de novembro de 2015</b></p>                                                                              | <p><b>CEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville</b></p>                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Divulgação da lista final dos classificados</li> </ul>                              | <p><b>17 de novembro de 2015</b></p> <p>A partir das 8 horas</p>                                                       | <p><b>CEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville</b></p>                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Matrículas</li> </ul>                                                               | <p><b>18 a 20 de novembro</b></p> <p><b>23 a 27 de novembro de 2015</b></p> <p>Das 08 às 11h.</p> <p>13h30m às 17h</p> | <p><b>CEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville</b></p>                                                                                                          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Alteração de cadastro para concorrer às vagas remanescentes</li> </ul>              | <p><b>30 de novembro e 01 de dezembro de 2015</b></p>                                                                  | <p>No site:</p> <p><b><i>educacao.joinville.sc.gov.br</i></b></p> <p>e</p> <p><b><i>Centros de Educação Infantil</i></b></p> <p>(<u>Das 08 às 11h e das 13h30m às 17h</u>)</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Datas para ofertas periódicas para vagas remanescentes</li> </ul>                   | <p><b>02 de dezembro de 2015</b></p> <p><b>22 de fevereiro de 2016</b></p>                                             | <p>No site:</p> <p><b><i>educacao.joinville.sc.gov.br</i></b></p>                                                                                                              |

## 7.DA DIVULGAÇÃO DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

7.1. Cada unidade escolar divulgará em mural a lista dos seus pré-classificados (em 1º chamada), e pela *internet*, no endereço eletrônico [educacao.joinville.sc.gov.br](http://educacao.joinville.sc.gov.br).

7.2. Após a divulgação da lista de pré-classificação nas unidades escolares, é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais da criança a apresentação dos documentos exigidos na data estabelecida exclusivamente na unidade escolar da para qual foi pré-classificado.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A efetivação da matrícula somente será feita na unidade escolar em que o Sistema Eletrônico de Cadastro pré-classificou a criança após a entrega da documentação, da verificação e comprovação das informações.

8.2. A negativa ou o não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais em firmar a matrícula acarretará na anulação do cadastro e a consequente desclassificação.

8.3. Durante todo o processo de matrícula, a documentação entregue será objeto de verificação quanto sua autenticidade, sem prejuízo da aplicação das Leis vigentes;

8.4. No decorrer do processo de análise dos documentos, a Comissão de Matrícula poderá solicitar aos responsáveis legais, esclarecimentos ou documentos a fim de complementar a instrução do processo de matrícula.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

9.1. Para comprovar as informações declaradas no cadastro, os pais e/ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados e completos (referentes à criança e ao seu grupo familiar), conforme itens abaixo, para serem entregues juntamente com o comprovante do cadastro, mediante convocação a ser disponibilizado na relação dos pré-classificados;

9.2. No momento da entrega dos documentos será utilizado um formulário de conferência e constatada a falta de documentos solicitados será dado prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para a entrega dos mesmos. Conforme o caso, na unidade escolar para a qual foi selecionado;

9.3. Após análise dos documentos, a unidade escolar divulgará em mural, a listagem dos classificados.

9.4. O pré-selecionado que não apresentar toda a documentação no prazo exigido, perderá o direito a vaga.

9.5. Havendo divergências nas informações prestadas no sistema, e/ou ausência dos documentos comprobatórios que impliquem em mudança nos critérios de classificação, a matrícula não será efetivada, devendo os responsáveis legais realizar a atualização do cadastro no Sistema Eletrônico de Cadastro para concorrer às vagas remanescentes.

9.6. O representante legal responde judicialmente pela veracidade e autenticidade das

informações e documentos apresentados, sendo que os demais entes do grupo familiar responderão solidariamente pela veracidade das informações e documentos que vieram a apresentados no processo de concessão de matrícula.

9.7. Os responsáveis legais pela criança que for pré-selecionada deverão entregar **cópia acompanhada do original**, dos seguintes documentos, que serão analisados e confrontados com as informações prestadas no Sistema Eletrônico de Cadastro, conforme detalhado:

#### **9.8. DOCUMENTOS PESSOAIS DO GRUPO FAMILIAR:**

- a. Carteira de Identidade de todos os integrantes do grupo familiar podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;
- b. CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
- c. Certidão de óbito do pai ou mãe, quando for o caso;
- d. Certidão de nascimento da criança;
- e. Declaração de Vacinação;
- f. Carteira de Vacina (folha dos Dados do Nascimento e folha página de identificação e triagem neonatal da criança);
- g. Cartão do SUS da criança;
- h. Atestado médico das restrições de saúde da criança;
- i. Comprovante de residência (cópia de faturas de água, luz e telefone) em nome dos responsáveis legais;
- j. Certidão de Casamento ou declaração de União Estável, registrado em cartório;
- k. Averbação da Separação ou Divórcio, quando for o caso (cópia);
- l. Declaração de Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas), em caso de separação não legalizada;
- m. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada de todos os integrantes do Grupo Familiar, apresentando original e cópia da folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco;
- n. Folha de pagamento dos responsáveis legais e/ou recebimento de pensão alimentícia.
- o. No caso de criança com deficiência, apresentar laudo médico, com data atualizada;
- p. A Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá ser apresentada na sua forma original, juntamente com as cópias solicitadas;
- q. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa (inclusive com o Recibo de Entrega), de todos os integrantes do grupo familiar, quando for o caso;
- r. Declaração de atendimento pela Secretaria de Assistência Social e comprovante da folha resumo, quando for o caso.

9.9. Para a comprovação da Renda Familiar, todos os integrantes (composta pelos membros da família residente sob o mesmo teto), deverão apresentar os comprovantes de rendimentos dos integrantes do grupo familiar que se enquadre em uma ou mais das situações abaixo:

**9.10. COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR:****Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:**

- I. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte;
- II. Contracheque ou holerite dos últimos três meses;

**Servidor Público Estatutário:**

- III. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- IV. Contracheque ou holerite dos últimos três meses;

**Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:**

- V. Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses ou guia de recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VI. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- VII. Declaração de renda, recebida, na atividade que exerce, conforme modelo no anexo II;
- VIII. Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos, DECORE, emitida pelo profissional contábil referente aos últimos três meses;
- IX. Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de cadastro de pessoa jurídica;

**Trabalhador Informal ou Eventual:**

- X. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- XI. Declaração informando tipo de atividade que exerce, o local, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório.
- XII. Comprovante de recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- XIII. Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de cadastro de pessoa jurídica.

**Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa Ativa:**

- XIV. DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original), dos três últimos meses;
- XV. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega (cópia);
- XVI. Contrato social com todas as alterações (cópia);

**Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa Inativa:**

- XVII. Protocolo de baixa em uma das esferas: municipal, estadual ou federal (cópia), ou

## Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Inatividade (cópia).

**Proprietário de Empresa:**

- XVIII. Cópia da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (todas as páginas) e recibo de entrega.
- XIX. Cópia dos últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore, ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos, DECORE, emitida por profissional contábil referente aos últimos três meses;

**Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada:**

- XX. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- XXI. Declaração informando que não exerce atividade remunerada, com assinatura de duas testemunhas reconhecida em cartório;

**Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença no INSS:**

- XXII. Extrato obtido via internet no site <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido;

**Produtor Rural:**

- XXIII. Declaração do Sindicato dos Produtores Rurais ou do próprio agricultor, constando a atividade rural desenvolvida e a remuneração bruta (média mensal);
- XXIV. Caso as atividades rurais sejam realizadas em terras de terceiros, apresentar o contrato de arrendamento (cópia).

**Estagiário:**

- XXV. Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido (cópia);

**Estudante menor de 18 anos:**

- XXVI. Comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar;

**Estiver Recebendo Seguro Desemprego:**

- (XVII. Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal (cópia);
- XVIII. Rescisão contratual (cópia);
- XXIX. Comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (cópia).

**Receber Auxílio de Parentes e/ou Amigos:**

- XXX. Declaração constando o valor do auxílio prestado, com assinatura daquele que presta o auxílio, devidamente reconhecida em cartório.

**Receber Pensão Alimentícia:**

- XXXI. Declaração constando o valor da pensão alimentícia, com assinatura de quem paga reconhecida em cartório;
- XXII. Extrato bancário com o valor recebido/pago ou holerite de pagamento que discrimine o valor.

### **Receber Aluguel de Imóveis:**

- XXIII. Declaração constando o valor recebido mensalmente, com assinatura reconhecida em cartório;

### **9.11. COMPROVANTES DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR:**

1. Contrato de locação e/ou declaração registrada em cartório do proprietário do imóvel contendo o valor recebido juntamente com a matrícula do imóvel.
2. Comprovante de pagamento do financiamento do imóvel;

## **10. DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

10.1. Todas as unidades escolares que atenderem o ensino infantil contarão com uma Comissão de Matrícula, que será composta pelo diretor, 01 (um) professor da unidade escolar, 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Professores e 01 (um) Agente de Saúde ou representante da comunidade.

10.2. Todo o registro realizado pela Comissão de Matrícula será lavrado em livro Ata, bem como a relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, que deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação no primeiro dia útil após sua composição ou alteração.

10.3. Compete **exclusivamente a Comissão de Matrícula:**

1. Conferir a habilitação das vagas/matrículas;
2. Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais após a convocação e dar autenticidade aos mesmos
3. Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no Sistema Eletrônico de Cadastro;
4. Receber e verificar as denúncias encaminhadas à unidade referentes à comprovação de informações e matrículas;
5. Aprovar as matrículas ou desclassificar os convocados pela unidade, observado o disposto neste Edital;
6. Produzir relatório mensal dos processos de matrículas contendo, no mínimo, a relação dos cadastros desclassificados e suas respectivas justificativas;
7. Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas na unidade quando solicitado pela Secretaria de Educação;

## **11. DAS VAGAS REMANESCENTES**

11.1. As vagas remanescentes e/ou abertura de vagas por desistências/abandonos nas unidades escolares serão disponibilizadas continuamente conforme a capacidade máxima de atendimento, através de novas convocações para que os pré-selecionados possam

apresentar toda documentação exigida.

11.2. Nos casos de abertura de novas turmas a Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação exclusivamente através do endereço eletrônico [educacao.joinville.sc.gov.br](http://educacao.joinville.sc.gov.br)

## **12. DAS TRANSFERÊNCIAS**

12.1. O pedido de transferência poderá ser solicitado a qualquer tempo durante o período letivo de 2016;

12.2. A transferência não se efetivará no caso caracterizado como abandono de vaga.

12.3. Havendo a vaga na unidade ou turno desejado, a transferência ora pretendida, concorrerá com as demais crianças cadastradas no Sistema Eletrônico de Cadastro;

12.4. Os pedidos de transferências serão realizados nas unidades onde a criança está matriculada, sendo a solicitação de inteira responsabilidade dos responsáveis legais.

## **13. DAS DENÚNCIAS**

13.1. As denúncias deverão ser formalizadas até o dia **17 de novembro de 2015**, na unidade escolar em que houve a divulgação da pré-classificação para serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula, e caso for comprovada a irregularidade a vaga será ofertada ao próximo pré-classificado.

13.2. Durante o período de averiguação a Comissão de Matrícula designará profissional habilitado para realizar contatos telefônicos, e outros procedimentos, além de solicitar esclarecimentos adicionais mediante entrevista e/ou documentação complementar. Emitirá ainda, notificação para informar o recebimento de denúncia e permitirá encaminhamento de defesa por escrito no prazo máximo de 02 (dois) dias.

13.3. A partir da comprovação de fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, a Comissão de Matrícula suspenderá a matrícula daquela vaga, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. As famílias que foram desclassificadas devido a não comprovação de documentos poderão acessar o endereço eletrônico do cadastro Online e corrigir os seus dados para concorrerem às vagas remanescentes e/ou aguardar em lista de espera.

14.2. As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.

14.3. Poderá o Município de Joinville, através da Secretaria de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Roque Antonio Mattei

Secretario de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173544** e o código CRC **C3184794**.

### EXTRATO SEI Nº 0172855/2015 - SAP.UPL.AFC

Joinville, 05 de outubro de 2015.

**Município de Joinville**

**Extrato de Convênio**

**Espécie:** Convênio nº 366.180-18.

**Partícipes:** Caixa Econômica Federal e Município de Joinville.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a realização de atividades constantes no Projeto Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no empreendimento denominado Residencial João Balício Bernardes.

**Data de assinatura:** Joinville, 03 de agosto de 2015.

**Vigência:** 12 (doze) meses, no período de 03 de agosto de 2015 até 03 de agosto de 2016, podendo ser estendido por até 06 (seis) meses, havendo necessidade de reprogramação.

**Signatários:** Wilson Zarpelon, pela Caixa Econômica Federal, e Udo Döhler, pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 07/10/2015, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172855** e o código CRC **B2D68331**.

## **EXTRATO SEI Nº 0174025/2015 - DETRANS.NAD**

Joinville, 07 de outubro de 2015.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

**1. DO OBJETO DO PREGÃO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, microfilmagem eletrônica, reconhecimento ótico de caracteres, indexação e catalogação de documentos.

**2. TIPO:** Menor Valor Global.

**3. CREDENCIAMENTO:** O Credenciamento deverá ser realizado perante o Pregoeiro, no dia 22/10/2015 das 14h00 às 14h30 na sede do DETRANS, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1.383, bairro América, Joinville/SC.

**4. ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, data e horários determinados para o Credenciamento.

**5. FASE COMPETITIVA DO PREGÃO:** O Pregão será realizado no dia 22/10/2015, iniciando às 14h31 na sede do DETRANS, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1.383, Bairro América, Joinville/SC.

**6. EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** O Edital poderá ser retirado no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

**César Roberto Nedochetko**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2015, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174025** e o código CRC **20D22D1E**.

**EXTRATO SEI Nº 0174058/2015 - DETRANS.NAD**

Joinville, 07 de outubro de 2015.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS****INEXIGIBILIDADE Nº 036/2015**

**OBJETO:** Aquisição de normas técnicas referente a sinalização viária horizontal, vertical e semaforica disponibilizadas através do site: [www.abntcatalogo.com.br](http://www.abntcatalogo.com.br) para download, arquivo digital formato PDF, e, devidamente identificadas em nome da Prefeitura Municipal de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville (DETRANS), na forma da Inexigibilidade Nº 036/2015, e em conformidade com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

**CONTRATADA:** Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inscrita no CNPJ n. 33.402.892/0001-06.

**VALOR:** R\$ 1.354,00 (hum mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

**EMBASAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade. Art. 25, I, Lei 8.666/93.

**César Roberto Nedochetko**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2015, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174058** e o código CRC **CCA10480**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0173033/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 583/2015 - Empresa: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - EPP - Período:** 18/09/2015 à 31/10/2015.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos, conforme Pregão Eletrônico SRP 002/2015 - CISNORDESTE

**Valor:** R\$ 31.968,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais)

**Verba:** 1048 – 2.46001.10.303.2.1134.0.339000

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173033** e o código CRC **846FBAF8**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0173036/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 585/2015 - Empresa:** Vedersen Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda ME -  
**Período:** 18/09/2015 à 31/12/2015.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos, conforme Pregão SRP - PMJ 119/2015

**Valor:** R\$ 1.612,50 (um mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

**Verba:** 985 – 46.02.10.304.06.2.1127.0.6.38.3.3.90

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173036** e o código CRC **B61DDC9F**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0173040/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 588/2015 - Empresa:** Andrômeda Distribuidora de medicamentos Ltda - **Período:** 18/09/2015 à 31/10/2015.

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos, conforme Pregão Eletrônico SRP 002/2015 - CISNORDESTE

**Valor:** R\$ 5.758,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais)

**Verba:** 1048 – 2.46001.10.303.2.1134.0.339000

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173040** e o código CRC **7F8DD42C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0173045/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 595/2015 - Empresa:** Maximed-Sul Comércio De Produtos Médico-Hospitalares Ltda – Epp - **Período:** 24/09/2015 à 31/12/2015.

**Objeto:** Aquisição de Curativos para paciente, conforme Inexigência nº. 149/2015

**Valor:** R\$ 109.410,00 (cento e nove mil quatrocentos e dez reais)

**Verba:** 334 - 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000, 920 – 46.01.10.301.06.2.1119.238.3.3.3.90

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173045** e o código CRC **7F489C6F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0173051/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 596/2015 - Empresa:** Antonio Carlos Ribeiro Persianas EPP - **Período:** 29/09/2015 à 31/10/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de lâminas e persianas., conforme Pregão SRP 006/2015

**Valor:** R\$ 12.580,20 (doze mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos)

**Verba:** 980 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/ 238, 920 – 46.01.10.301.06.2.1119.238.3.3.3.90

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173051** e o código CRC **07E9751E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0173053/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 597/2015 - Empresa:** Chico Pinturas Ltda ME - **Período:** 29/09/2015 à 31/12/2015.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Pintura Predial, conforme Pregão SRP 043/2015

**Valor:** R\$ 51.522,14 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)

**Verba:** 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90, 351– 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173053** e o código CRC **EDFF1425**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0173063/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 598/2015 - Empresa:** Aviz Comercio de Material De Construção Ltda - **Período:** 30/09/2015 à 31/12/2015.

**Objeto:** Aquisição de Materiais para manutenção de pintura predial, conforme Pregão SRP 002/2015

**Valor:** R\$ 4.704,50 (quatro mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

**Verba:** 327 – 46.001.10.301.6.2.1119.0.339000

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173063** e o código CRC **FE3D2EB6**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0173364/2015 - SAP.USU.ADI**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 193/2015, destinada a **Assinatura Trimestral do Jornal Diário**

**Catarinense. Fornecedor:** RBS-Zero Hora Editora Jornalística S.A. **Valor Total:** R\$ 209,70 Fundamento legal: art. artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2015, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173364** e o código CRC **21353278**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0173155/2015 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 270/2015, destinada a **Aquisição de Capacitação "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Formalização e Gestão dos contratos decorrentes de contratação direta".** **Fornecedor:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.. **Valor Total:** R\$ 3.150,00 Fundamento legal: art. artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2015, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173155** e o código CRC **70DA6966**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0173540/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de outubro de 2015.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 11/2015-A

Contrato: 11/2015

Contratada: RUTE FREITAS DE SOUZA

Objeto: contratação de empresa, instituição ou profissional para ministrar curso de libras – língua brasileira de sinais, a ser realizado na Câmara de Vereadores de

Joinville, no ano de 2015

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do contrato em 25% para realizar um módulo de 30 horas/aula para 60 novos alunos.

Data: 05/10/2015

Valor Global do Contrato: de R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Base Legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**RODRIGO JOÃO FACHINI**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa

publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº

22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 06/10/2015, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173540** e o código CRC **DA5E213A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0173013/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 299/2009** (assinado em 23/07/2009)

**10º Termo Prorrogando** o Contrato por 7 (sete) meses em 22/09/2015

**Objeto:** Referente à contratação de empresa para fornecimento de Gás Oxigênio Gasoso Medicinal.

**Empresa:** White Martins Gases Industriais Ltda

**Verba:** 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173013** e o código CRC **F8D506A3**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0173016/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 310/2013** (assinado em 19/09/2013)

**4º Termo Prorrogando** o Contrato por 12 (meses) meses em 18/09/2015

**Objeto:** Referente à Prestação de Serviços de Codificação e Manutenção do Sistema de Administração e Gestão do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Joinville

**Empresa:** Inovare Tecnologia Ltda – ME

**Verba:** 985 – 46.01.10.304.06.2.001127.0.6.38.3.3.3.90

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**

---



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173016** e o código CRC **1294BC59**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0173019/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 554/2015** (assinado em 03/09/2015)

**1º Termo INCLUINDO** a dotação 341 – SAMU no Contrato, na Cláusula Quinta, item 5.1. Esta inclusão se faz necessária devido à necessidade de atualização e regularização da administração do setor de Transportes. Termo assinado em 16/09/2015

---

**Objeto:** Referente à Contratação de Empresa Especializada no Agenciamento de Hospedagens

**Empresa:** Engenharia de Eventos Eireli – EPP

**Verba:** 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90, 921 –

46.01.10.304.06.2.001127.0.2.38.3.3.3.90, 351 – 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90, 341 –

46.01.10.302.06.2.001124.0.2.38.3.3.3.90, 347 – 46.01.10.122.06.2.001133.0.1.02.3.3.3.90

**Francieli Cristini Schultz**

**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173019** e o código CRC **B15180A2**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0173021/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 240/2013** (assinado em 08/08/2013)

**4º Termo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **INPC** em **9,47%**, relativo ao período de 12 meses.

Termo assinado em 14/09/2015

**Objeto:** Referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos

**Empresa:** HSG Estacionamento e Lavagem Ltda -ME

**Verba:** 920 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.38.3.3.3.90, 334 –

46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90, 985 – 46.01.10.304.06.2.001127.0.6.38.3.3.3.90, 351 –

46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90, 982 – 46.01.10.302.06.2.001124.0.6.38.3.3.3.90, 342 –

46.01.10.302.06.2.001125.0.2.38.3.3.3.90

**Francieli Cristini Schultz**

**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173021** e o código CRC **0CFC0802**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0173026/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 536/2015** (assinado em 19/08/2015)

**1º Termo ALTERANDO** o prazo de entrega do Contrato para 60 (sessenta) dias úteis, vindo a vencer em **16/11/2015**. Esta prorrogação se faz necessária devido ao fato de que alguns equipamentos somente serão entregues após o prazo derradeiro, o que inviabiliza o fornecimento dentro do prazo acordado, conforme solicitação da empresa através de documento com data de 09/09/2015. Termo assinado em 09/09/2015

**Objeto:** Referente à Aquisição e instalação de Sistema de Exaustão de Ar Forçada**Empresa:** Hoffmann & Guthia Comércio de Equipamentos de Refrigeração Ltda – EPP**Verba:** 980 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0449000

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173026** e o código CRC **6535C762**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0173406/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 299/2009** (assinado em 23/07/2009)

**11º Termo Prorrogando** o Contrato por 31 (Trinta e Um) dias vindo a vencer em 31/10/2015. Termo assinado em 30/09/2015

**Objeto:** Referente à contratação de empresa para fornecimento de Gás Oxigênio Gasoso Medicinal.**Empresa:** White Martins Gases Industriais Ltda**Verba:** 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173406** e o código CRC **3EC90DE1**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0173500/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 117/2013** (assinado em 26/03/2013)

**5º Termo Prorrogando** o Contrato por 06 (seis) meses vindo a vencer em 26/03/2016. Termo assinado em 25/09/2015

**Objeto:** Referente à Contratação de Empresa para Fornecer Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelho de Raio-X.

**Empresa:** Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos Ltda – EPP

**Verba:** 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173500** e o código CRC **7B88DDB9**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0173504/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 169/2012** (assinado em 09/08/2012)**6º Termo REAJUSTANDO** o Contrato para o valor de R\$ 8.874,36 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensal, relativo ao período de 12 meses. Termo assinado em 01/09/2015**Objeto:** Referente à Locação de Imóvel, na forma da Dispensa nº. 163/2012, situado à Rua Jorge Augusto Emílio Muller, nº. 118 – Iriirú, destinado às acomodações da Unidade de Saúde Iriirú (CSU) – Leonardo Schilickmann**Empresa:** Sociedade Educacional Santo Antonio**Verba:** 920 - 46001.10.301.06.2.1119.3390/238, 327 - 46001.10.301.06.2.1119.3390/238

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173504** e o código CRC **C7D34F6C**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0173511/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de outubro de 2015.

**Contrato: 159/2012** (assinado em 16/07/2012)**6º Termo Prorrogando** o Contrato por 20(dias) em 30/09/2015**Objeto:** Referente à Locação de Equipamentos de CPAP e BIPAP.**Empresa:** Casa do Oxigênio Equipamentos Médicos Ltda**Verba:** 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173511** e o código CRC **C9E0A14F**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0173417/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processo da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 234/2015**, destinado à **contratação de empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 1.757 (um mil, setecentos e cinquenta e sete) aparelhos de ar condicionado, tipo split, instalados nas unidades escolares**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia **12/11/2015 às 09 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no *site* [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no *link* licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2015, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173417** e o código CRC **4364C035**.

### COMUNICADO SEI Nº 0173818/2015 - IPPUJ.UPL

Joinville, 07 de outubro de 2015.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança do

Residencial Caroli Easy Club, realizar-se-á no dia oito de outubro de 2015, às 18h30, na Sociedade Esportiva e Recreativa Tigre - SER Tigre, na Rua Gotthard Kaesemodel, 254 - Anita Garibaldi

Vladimir Tavares Constante  
Diretor Presidente

Murilo Teixeira Carvalho  
Gerente da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANTE, Diretor (a) Presidente**, em 07/10/2015, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO TEIXEIRA CARVALHO, Gerente**, em 07/10/2015, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173818** e o código CRC **9AE7E75B**.

## DECISÃO SEI Nº 0173086/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 06 de outubro de 2015.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015

### DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR

### LICITAÇÃO Nº: Concorrência 016/2005-C

**CONTRATO Nº: 035/2005-C**

**OBJETO: Execução de serviços públicos de remoção por guincho e depósito de veículos automotores, exclusivamente por infrações de trânsito, no Município de Joinville, em pátio para depósito de veículos apreendidos.**

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1429/2015 GABI-TAG do Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Joinville que requisitou a instauração de procedimento administrativo para apurar possível irregularidade na cobrança pelos serviços prestados a usuário, informando a possível prática de preço superior ao autorizado e pagamento fora do sistema bancário (fls. 03-18);

CONSIDERANDO o Relatório, de 21 de agosto de 2015, apresentado pelo Fiscalizador do Contrato nos autos deste Processo Administrativo nº 02/2015, relativo ao Termo de Concessão nº 035/2005-C, referente à Concorrência 016/2005-C, que apurou a existência de causas de penalidade contratual e concluiu pela aplicação de multas contratuais (fls. 102-107);

CONSIDERANDO a Decisão do Diretor Executivo no Processo Administrativo nº 02/2015, relativo ao Termo de Concessão nº 035/2005-C, de 31 de agosto de 2015 (fl. 108-110).

CONSIDERANDO que as provas comprovam que o veículo de placas MML4433 foi efetivamente autuado pela Polícia Rodoviária Federal e removido pela Concessionária Guincho Truck Ltda. ao seu pátio, onde permaneceu depositado, em desconformidade com os itens 4.4 e 4.5 da Cláusula Quarta, e os itens 8.1, alínea p, e 8.3, alínea a, da Cláusula Oitava, todos do Termo de Concessão nº 035/2005-C, e os artigos 32, 33, 39, 43 e 44 do Regulamento Técnico Operacional;

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo da empresa Concessionária, de 14 de setembro de 2015 (fls. 115-119);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 012/2015.O-PROJUR, de 30 de setembro de 2015 (fls. 135-141);

CONSIDERANDO que adoto integralmente como razão de decidir os supracitados Relatório do Fiscalizador do Contrato e Parecer Jurídico, na forma do art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, e, conseqüentemente, não acolho o Recurso Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conhecer o Recurso Administrativo da empresa Concessionária Guincho Truck**

Ltda. e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Art. 2º** – Manter as sanções aplicadas pela Decisão recorrida (fls. 108-110);

**Art. 3º** – Determinar a notificação da empresa para que, querendo, cumpra a decisão ou apresente representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, §1º, da Lei 8.666/93, quanto às sanções aplicadas, dirigido ao Diretor-Presidente do DETRANS, cientificando que não há efeito suspensivo;

**Art. 4º** – Remeta-se cópia integral deste processo ao Ministério Público Federal para ciência;

**Art. 5º** – Após todas as formalidades acima, decorridos os prazos estipulados, e não havendo pagamento espontâneo, encaminhe-se o processo para o Jurídico para as devidas cobranças.

**Art. 6º** – O processo deverá permanecer à disposição da Concessionária para consulta e cópia, mediante acompanhamento de servidor e registro no processo, e sem possibilidade de retirada do DETRANS.

**Art. 7º** – Publique-se no jornal do município.

Joinville, 05 de outubro de 2015.

**César Roberto Nedochetko**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2015, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173086** e o código CRC **43A17591**.

**TERMO SEI Nº 0173542 - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

## TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 01/2015 – Acolho integralmente o Parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, parecer nº 05/2015. Sendo assim, decido pela MANUTENÇÃO do servidor no quadro efetivo da Câmara de Vereadores, e determino que o servidor Claudio Fernandes Pinto, matrícula 133, Oficial de Gabinete, retorne ao exercício do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º a 5º, inciso II, da Lei Complementar 266/08, bem como determino o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabelece o art. 11 da Resolução 4/2008. Acaso durante o período de avaliação do estágio probatório perceba-se a impossibilidade do servidor desempenhar suas funções, será instaurado novo procedimento com vistas à aferição do cumprimento dos requisitos mínimos para o exercício do cargo público. Também determino a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Claudio Fernandes Pinto (Matrícula 133), Oficial de Gabinete, nos termos do artigo 166, inciso I da mesma Lei Complementar, considerando a ausência de assiduidade e pontualidade comprovada pelos registros de ponto, bem como alguns problemas relatados pelas testemunhas, levando em consideração a razoabilidade e proporcionalidade, por inobservância ao artigo 155, incisos I, II e IX e artigo 156, inciso I, ambos da LC 266/2008 – Estatuto do Servidor.

Joinville, 05 de outubro de 2015.

Rodrigo João Fachini  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Em 06 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 06/10/2015, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173542** e o código CRC **214849A8**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 03/15** - Determino a aplicação da penalidade de **demissão**, para as servidoras Daniela Maiza Monich Borgehsan, matrícula 30.551 e Silvia Rejane Martins Porsch, matrícula 30.747, ambas no cargo Agente Comunitário de Saúde, lotadas na Secretaria da Saúde, conforme previsto no artigo 166, incisos III da LC 266/08, por terem

infringido os seguintes dispositivos legais, o artigo 155, incisos I, II, VIII e X, artigo 156, incisos III, VII e XIII e artigo 172, inciso XII da LC nº 266/08.

Joinville, 21 de setembro de 2015

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 06/10/2015, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172213** e o código CRC **7A3C5D93**.

---